



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.844/PMMA/2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais)**, para contrapartida de um Caminhão Basculante, conforme proposta 019002/2026, recurso oriundo de emenda Individual do Senador Confúcio Moura, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	606	0034	1	618	4.4.90.52.00.00	25000000	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão rural	Porteira adentro	Projeto	Contrapartida para aquisição de Caminhão Basculante, conforme proposta 019002/2026	Equipamentos e Material permanente	Recursos não vinculados de impostos – exercícios anteriores	167.000,00
Total								167.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza – RO, 07 de julho de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município– OAB/RO 2209